**DECRETO N.º 12.023, DE 02 DE MAIO DE 2024.** 

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as fortes chuvas que atingiram e continuam atingindo o Estado do Rio Grande do Sul nos últimos dias, com média muito superior à prevista para esta época do mês, provocando desastre em toda a área do Município de Santa Cruz do Sul;

**CONSIDERANDO** que, em consequência deste desastre, ocorreram danos humanos, ambientais e materiais, além de prejuízos econômicos e sociais incalculáveis;

**CONSIDERANDO** que, até o momento, o Estado do Rio Grande do Sul contabiliza 147 (cento e quarenta e sete) municípios afetados;

**CONSIDERANDO** que, até o momento, o Estado do Rio Grande do Sul contabiliza 21 (vinte e uma) pessoas desaparecidas e 13 (treze) óbitos confirmados;

CONSIDERANDO que as enchentes em diversas áreas do Município, causaram um enorme contingente de desabrigados, inclusive com vítimas fatais em Santa Cruz do Sul; e

**CONSIDERANDO** o espírito solidário e o sentimento de profunda tristeza compartilhado por todo o povo santacruzense,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial, pelo prazo de três dias, no Município de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 02 de maio de 2024.

## HELENA HERMANY Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração